PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 629/13

Considerando que na atual forma de concurso realizado no Município, ao ser aprovado, o candidato ao emprego público não tem nenhuma obrigação de exercer a função em regiões periféricas;

considerando que essa situação faz com que determinados equipamentos de Saúde e Educação do Município sofram de uma crônica falta de médicos, professores, além de outros profissionais especializados nessas áreas;

considerando que, pela vinculação no Edital do concurso, dos candidatos às vagas de cada regional, nos limites das Subprefeituras, teremos assegurado o preenchimento das vagas destes profissionais nos equipamentos de Saúde e Educação da periferia da Cidade;

considerando que esse fato, principalmente na área da saúde, é vivenciado não só em Salvador como em inúmeras Cidades do País;

considerando que a inexistência de dispositivo que vise a assegurar a distribuição de profissionais a todas as áreas da Cidade leva a Administração Municipal à impotência quando da constatação de postos vagos e à negativa dos profissionais para ocupá-los.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instituição dos concursos regionalizados para as pastas de Saúde e Educação do Município de Salvador.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES